

desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente, ficando a Presidência do Consórcio autorizada a proceder com as devidas alterações no Orçamento Anual do Consórcio.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 15 de fevereiro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

Protocolo 1284791

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - ASSEMBLÉIA GERAL

Altera a Razão Social do Consórcio Público Rio Guandu e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica alterada a razão social do Consórcio Público Rio Guandu, passando a ser **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU**.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Executiva do Consórcio, tomar as providências cabíveis junto aos órgãos federais, estaduais e municipais para atualização do cadastro do Consórcio.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 15 de março de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Protocolo 1284811

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz - IPASMA

Portaria

PORTARIA Nº 6.527, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE

ARACRUZ - IPASMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 79, DA LEI Nº 3.297/2010, ART. 11, DO REGIMENTO INTERNO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS DECRETOS N.ºS 45.167 DE 19/10/2023 E 39.067 DE 08/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade, na forma do Anexo Único desta Portaria, o resto a pagar a ser cancelado, nos termos do Artigo 3º, do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 2º O resto a pagar listado no Anexo Único desta Portaria satisfaz as condições constantes no Artigo 2º, do Decreto n.º 39.067, de 08/01/2021.

Art. 3º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37, da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Aracruz, 15 de março de 2024.

Andréa Coutinho Musso da Silva
Presidente - IPASMA

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR A SEREM CANCELADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
EMPENHO/ANO	CNPJ CREDOR	VALOR CANCELAR A
15/2022	07.687.904/0001-86	R\$ 224,90

Andréa Coutinho Musso da Silva
Presidente - IPASMA

Protocolo 1284604

Licitações

Prefeituras

Afonso Cláudio

Dispensa de Licitação

Dispensa de Licitação

Nº 001/2024

Processo Nº 2564/2024

ID CIDADES:

2024.001E0700001.09.0001

Base Legal: art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
Contratado: AFONSO CLAUDIO RECICLA, inscrito no CNPJ sob o nº 21.535.401/0001-16.

Objeto: Contratação de Associação de catadores de materiais recicláveis para a prestação de serviços

ambientais de coleta, conscientização e destinação final adequada dos resíduos sólidos oriundos da coleta seletiva do Tipo Domiciliar.

Valor Total: 99.960,00 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

13 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
301.0412200412.101 - Apoio e Incentivo À Associação de Catadores de Materiais Recicláveis
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 823 Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Afonso Cláudio/ES, 15 de março de 2024.

Valéria Hollunder Klippel
Sec. Municipal de Meio Ambiente
Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal

Protocolo 1285008

Suspensão de Licitação

Aviso de Suspensão Tomada de Preços

Nº 06/2023

Proc. Nº 6518/2023

ID CIDADES Nº:

2023.001E0700001.01.0024

O **Município de Afonso Cláudio/ES**, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Licitação em epígrafe, quem tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para elaboração de projetos e assessoria técnica, por necessidade da administração, para análise de impugnação. Nova data para a realização do certame será publicada nos mesmos meios de comunicação onde se deu o aviso inicial.

Afonso Cláudio/ES, 15 de março de 2024.

Adrielli Moreira Barcellos
Presidente da CPL

Protocolo 1284298

Anchieta

Inexigibilidade de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0111/2024

ID TCES: 2024.007E0700001.10.0112

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação do **"ARTISTA GABRIEL REZZENDE"**, através da empresa AGITUS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.613.595/0001-75, para atender a eventos

da Rua Viva e o Liquida Anchieta, no Município de Anchieta ES,

Conforme cronograma abaixo:

"ARTISTA GABRIEL REZZENDE"

DIA	HORA	LOCAL
30 DE MARÇO DE 2024	22:00h às 00:00h	PRAÇA CENTRAL
05 DE ABRIL DE 2024	22:00h às 00:00h	AO LADO DO PREDIO PREFEITURA

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO
Classificação Funcional: 23.695.0028.2.072
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 485

Valor Global da Contratação: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

Processo Administrativo:5889/2024

Anchieta/ES, 15 de Março de 2024.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

Protocolo 1284652

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº110/2024 ID TCES: 2024.007E0700001.10.0111

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Sr. FABRÍCIO PETRI**, residente e domiciliado neste Município, no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento do disposto no Artigo 94 e fundamentado no Artigo 74, Inciso II da lei 14.133/2021, a **Inexigibilidade de Procedimento Licitatório**, para Contratação da **"BANDA GANDAIA"**, através da empresa VINICIUS SANTOS PARMAGNANI, inscrita no CNPJ sob o nº22.777.170/0001-10, para atender a programação do Encontro Esportivo de Futebol Masculino de Olivania, no Município de Anchieta ES.

Conforme cronograma abaixo:

"BANDA GANDAIA"

DIA	HORA	LOCAL
24 DE MARÇO DE 2024	17:00h às 19:00h	OLIVANIA

A despesas decorrentes da execução orçamentárias do objeto deste Aviso de Inexigibilidade de Licitação, correrão a conta da dotação orçamentaria:

SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO
Classificação Funcional: 27.813.0028.2.072
Natureza de despesa: 3.3.90.39.69
Fonte de recurso: 1.500.0000.9999
Ficha: 485